



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

EMENDA ADITIVA

Nº. 01/2019

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor apresenta para deliberação do Douto Plenário a emenda acrescentando o inciso XI, do artigo 29, do Projeto de Lei Complementar nº. 01/2019, que se aprovada passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 29 - ...

- I- ...
- II- ...
- III- ...
- IV- ...
- V- ...
- VI- ...
- VII- ...
- VIII- ...
- IX- ...
- X- ...
- XI- Determinar auditoria externa

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 13 de maio de 2019.

Edivaldo Pereira Campos

VEREADOR

EliasRodrigues de Jesus

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Ernane Primazzi

VEREADOR

Edimo Rodrigues Gusmão

VEREADOR

Daniel Simões da Costa

VEREADOR

Giovani dos Santos

VEREADOR

Gleivison Henrique Costa Gaspar

VEREADOR

José Reis de Jesus Silva

VEREADOR

Maurício Bardusco Silva

VEREADOR

Pedro Renato da Silva

VEREADOR

Onofre Santos Neto

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

EMENDA ADITIVA

Nº. 02/2019

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor apresenta para deliberação do Douto Plenário a emenda acrescentando o inciso X, no artigo 26 do Projeto de Lei Complementar nº. 01/2019, que se aprovada, passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 26 - ...

- XII- ...
- XIII- ...
- XIV- ...
- XV- ...
- XVI- ...
- XVII- ...
- XVIII- ...
- XIX- ...
- XX- ...
- XXI- Convocar auditoria externa.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 13 de maio de 2019.

Edivaldo Pereira Campos

VEREADOR

Elias Rodrigues de Jesus

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Ernane Primazzi

VEREADOR

Edimo Rodrigues Gusmão

VEREADOR

Daniel Simões da Costa

VEREADOR

Giovani dos Santos

VEREADOR

Gleivison Henrique Costa Gaspar

VEREADOR

José Reis de Jesus Silva

VEREADOR

Maurício Bardusco Silva

VEREADOR

Pedro Renato da Silva

VEREADOR

Onofre Santos Neto

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

EMENDA ADITIVA

Nº. 03/2019

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor apresenta para deliberação do Douto Plenário a emenda acrescentando o parágrafo único, no artigo 174, do Projeto de Lei Complementar nº. 01/2019, que se aprovada, passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 174 - ...

Parágrafo único – O SÃO SEBASTIÃO PREV deverá ser implantado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de responsabilidade civil e penal do seu Presidente.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 13 de maio de 2019.

Edivaldo Pereira Campos

VEREADOR

Elias Rodrigues de Jesus

VEREADOR

Ernane Primazzi

VEREADOR

Edimo Rodrigues Gusmão

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Daniel Simões da Costa

VEREADOR

Giovani dos Santos

VEREADOR

Gleivison Henrique Costa Gaspar

VEREADOR

José Reis de Jesus Silva

VEREADOR

Maurício Bardusco Silva

VEREADOR

Pedro Renato da Silva

VEREADOR

Onofre Santos Neto

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA

Nº. 01/2019

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor apresenta para deliberação do Douto Plenário a emenda modificando os incisos VI e VII, e parágrafo 5º do artigo 25, do Projeto de Lei Complementar nº. 01/2019, que se aprovada passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 25 - ...

XXII- ...

XXIII- ...

XXIV- ...

XXV- ...

XXVI- ...

VI - Não havendo inscritos para preenchimento do cargo elencado no inciso IV, a respectiva vaga será preenchida obedecendo a ordem de votação do inciso III;

VII - Não havendo inscritos para preenchimento do cargo elencado no inciso V, a respectiva vaga será preenchida obedecendo a ordem de votação do inciso III;

§1º - ...

§2º - ...

§3º - ...

§4º - ...

§5º - Todos os Conselheiros terão voto no Conselho de Administração, cabendo ao seu Presidente apenas o voto de desempate.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 13 de maio de 2019.

Edivaldo Pereira Campos

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Elias Rodrigues de Jesus

VEREADOR

Ernane Primazzi

VEREADOR

Edimo Rodrigues Gusmão

VEREADOR

Daniel Simões da Costa

VEREADOR

Giovani dos Santos

VEREADOR

Gleivison Henrique Costa Gaspar

VEREADOR

José Reis de Jesus Silva

VEREADOR

Maurício Bardusco Silva

VEREADOR

Pedro Renato da Silva

VEREADOR

Onofre Santos Neto

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA

Nº. 02/2019

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor apresenta para deliberação do Douto Plenário a emenda modificando o inciso II, do artigo 28, do Projeto de Lei Complementar nº. 01/2019, que se aprovada passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 28 - ...

I)...

II) 03 (três) Conselheiros representantes dos servidores públicos ativos ou inativos da Administração Pública Direta, autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo do Município de São Sebastião, ocupantes de cargo em provimento efetivo, dotados de estabilidade funcional, vinculados ao Regime Próprio de Previdência– RPPS, eleitos pelo voto direto e aberto entre seus pares.

§1º - ...

§2º - ...

§3º - ...

§4º - ...

§5º - ...

§6º - ...

§7º - ...

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 13 de maio de 2019.

Edivaldo Pereira Campos

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Elias Rodrigues de Jesus

VEREADOR

Ernane Primazzi

VEREADOR

Edimo Rodrigues Gusmão

VEREADOR

Daniel Simões da Costa

VEREADOR

Giovani dos Santos

VEREADOR

Gleivison Henrique Costa Gaspar

VEREADOR

José Reis de Jesus Silva

VEREADOR

Maurício Bardusco Silva

VEREADOR

Pedro Renato da Silva

VEREADOR

Onofre Santos Neto

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA

Nº. 03/2019

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor apresenta para deliberação do Douto Plenário a emenda modificando o artigo 64 e parágrafo único, do Projeto de Lei Complementar nº. 01/2019, que se aprovada passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64 – A junta eleitoral será o órgão responsável pela organização do processo Eleitoral e será composta pelo Presidente do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV**, por 01 (um) Procurador Jurídico Municipal designado pelo Prefeito e 01 (um) Servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único – Fica vedado a participação no pleito eleitoral, para a função de conselheiro do **SÃO SEBASTIÃO PREV**, os participantes da Junta Eleitoral.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 13 de maio de 2019.

Edivaldo Pereira Campos

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Elias Rodrigues de Jesus

VEREADOR

Ernane Primazzi

VEREADOR

Edimo Rodrigues Gusmão

VEREADOR

Daniel Simões da Costa

VEREADOR

Giovani dos Santos

VEREADOR

Gleivison Henrique Costa Gaspar

VEREADOR

José Reis de Jesus Silva

VEREADOR

Maurício Bardusco Silva

VEREADOR

Pedro Renato da Silva

VEREADOR

Onofre Santos Neto

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA

Nº. 04/2019

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor apresenta para deliberação do Douto Plenário a emenda modificando o parágrafo 8º, do artigo 102, do Projeto de Lei Complementar nº. 01/2019, que se aprovada passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 102 - ...

I- ...

II- ...

III- ...

IV- ...

§1º- ...

§2º- ...

§3º- ...

§4º- ...

§5º- ...

§6º- ...

§7º- ...

§8º- Para comprovação do vínculo e da dependência econômica e financeira, conforme o caso deverá ser apresentado no mínimo 3 (três) documentos enumerados nos incisos seguintes, exceto ao cônjuge que bastará a apresentação da certidão de casamento:

I. ...

II. ...

III. ...

IV. ...

V. ...

VI. ...

VII. ...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

- VIII. ...
- IX. ...
- X. ...
- XI. ...
- XII. ...
- XIII. ...
- XIV. ...
- XV. ...

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 13 de maio de 2019.

Edivaldo Pereira Campos

VEREADOR

Elias Rodrigues de Jesus

VEREADOR

Ernane Primazzi

VEREADOR

Edimo Rodrigues Gusmão

VEREADOR

Daniel Simões da Costa

VEREADOR

Giovani dos Santos

VEREADOR

Gleivison Henrique Costa Gaspar

VEREADOR

José Reis de Jesus Silva

VEREADOR

Maurício Bardusco Silva

VEREADOR

Pedro Renato da Silva

VEREADOR

Onofre Santos Neto

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA

Nº. 05/2019

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor apresenta para deliberação do Douto Plenário a emenda modificando o artigo 107, do Projeto de Lei Complementar nº. 01/2019, que se aprovada passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 107 – O servidor afastado em decorrência de reclusão ou detenção, licença para tratar de interesses particulares, para o exercício de mandato eletivo ou qualquer espécie de licença sem vencimentos, fica facultado a recolher, mensalmente, até o 20º(vigésimo) dia útil do mês subsequente, a contribuição relativa à sua parte e a do Poder Público, levando em consideração o seu último vencimento base de contribuição, devidamente atualizado, sob pena de suspensão da qualidade de segurado enquanto perdurar o afastamento junto ao **SÃO SEBASTIÃO PREV.**

§1º. ...

§2º....

§3º....

§4º....

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 13 de maio de 2019.

Edivaldo Pereira Campos

VEREADOR

Elias Rodrigues de Jesus

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Ernane Primazzi

VEREADOR

Edimo Rodrigues Gusmão

VEREADOR

Daniel Simões da Costa

VEREADOR

Giovani dos Santos

VEREADOR

Gleivison Henrique Costa Gaspar

VEREADOR

José Reis de Jesus Silva

VEREADOR

Maurício Bardusco Silva

VEREADOR

Onofre Santos Neto

VEREADOR

Pedro Renato da Silva

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA

Nº. 06/2019

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor apresenta para deliberação do Douto Plenário a emenda modificando os parágrafos 8º e 12º, do artigo 110, do Projeto de Lei Complementar nº. 01/2019, que se aprovada passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 110 - ...

§1º - ...

§2º - ...

§3º - ...

§4º - ...

§5º - ...

§6º - ...

§7º - ...

§8º. A concessão de aposentadoria por invalidez, dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante perícia realizada por junta médica do SÃO SEBASTIÃO PREV, sendo que, se dois laudos apresentarem pareceres iguais, a realização da terceira perícia médica torna-se desnecessária, quando seus proventos somente poderão ser cessados após reconhecimento e emissão de documento hábil do SÃO SEBASTIÃO PREV.

§9º - ...

§10 - ...

§11 - ...

§12. Verificada a recuperação da capacidade de trabalho do aposentado por invalidez, o benefício cessará de imediato para o segurado que tiver direito a retornar atividade que desempenhava ao se aposentar, valendo como documento, para tal fim, o certificado de capacidade laboral fornecido pela perícia médica oficial do **SÃO SEBASTIÃO PREV** e portaria ou documento hábil por parte do ente empregador.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 13 de maio de 2019.

Edivaldo Pereira Campos

VEREADOR

Elias Rodrigues de Jesus

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Ernane Primazzi

VEREADOR

Edimo Rodrigues Gusmão

VEREADOR

Daniel Simões da Costa

VEREADOR

Giovani dos Santos

VEREADOR

José Reis de Jesus Silva

VEREADOR

Gleivison Henrique Costa Gaspar

VEREADOR

Maurício Bardusco Silva

VEREADOR

Pedro Renato da Silva

VEREADOR

Onofre Santos Neto

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA

Nº. 07/2019

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor apresenta para deliberação do Douto Plenário a emenda modificando o artigo 169, do Projeto de Lei Complementar nº. 01/2019, que se aprovada passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 169 – Fica o Poder Executivo obrigado a proceder ao aporte necessário à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do **SÃO SEBASTIÃO PREV**, inclusive podendo alienar bens paratal fim.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 13 de maio de 2019.

Edivaldo Pereira Campos

VEREADOR

Elias Rodrigues de Jesus

VEREADOR

Ernane Primazzi

VEREADOR

Edimo Rodrigues Gusmão

VEREADOR

Daniel Simões da Costa

VEREADOR

Giovani dos Santos

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

José Reis de Jesus Silva

VEREADOR

Gleivison Henrique Costa Gaspar

VEREADOR

Maurício Bardusco Silva

VEREADOR

Pedro Renato da Silva

VEREADOR

Onofre Santos Neto

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

EMENDA SUPRESSIVA

Nº. 01/2019

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor apresenta para deliberação do Douto Plenário a emenda suprimindo os parágrafos 2º e 3º, do artigo 107, do Projeto de Lei Complementar nº. 01/2019.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 13 de maio de 2019.

Edivaldo Pereira Campos

VEREADOR

Elias Rodrigues de Jesus

VEREADOR

Ernane Primazzi

VEREADOR

Edimo Rodrigues Gusmão

VEREADOR

Daniel Simões da Costa

VEREADOR

Gleivison Henrique Costa Gaspar

VEREADOR

Giovani dos Santos

VEREADOR

José Reis de Jesus Silva

VEREADOR

Maurício Bardusco Silva

VEREADOR

Pedro Renato da Silva

VEREADOR

Onofre Santos Neto

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

EMENDA SUPRESSIVA

Nº. 02/2019

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor apresenta para deliberação do Douto Plenário a emenda suprimindo o inciso IV, do artigo 60, do Projeto de Lei Complementar nº. 01/2019.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 13 de maio de 2019.

Edivaldo Pereira Campos

VEREADOR

Elias Rodrigues de Jesus

VEREADOR

Ernane Primazzi

VEREADOR

Edimo Rodrigues Gusmão

VEREADOR

Daniel Simões da Costa

VEREADOR

Gleivison Henrique Costa Gaspar

VEREADOR

Giovani dos Santos

VEREADOR

José Reis de Jesus Silva

VEREADOR

Maurício Bardusco Silva

VEREADOR

Pedro Renato da Silva

VEREADOR

Onofre Santos Neto

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

EMENDA SUPRESSIVA

Nº. 03/2019

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor apresenta para deliberação do Douto Plenário a emenda suprimindo o inciso XXII, do artigo 40, do Projeto de Lei Complementar nº. 01/2019.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 13 de maio de 2019.

Edivaldo Pereira Campos

VEREADOR

Elias Rodrigues de Jesus

VEREADOR

Ernane Primazzi

VEREADOR

Edimo Rodrigues Gusmão

VEREADOR

Daniel Simões da Costa

VEREADOR

Gleivison Henrique Costa Gaspar

VEREADOR

Giovani dos Santos

VEREADOR

José Reis de Jesus Silva

VEREADOR

Maurício Bardusco Silva

VEREADOR

Pedro Renato da Silva

VEREADOR

Onofre Santos Neto

VEREADOR